



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: JOSÉ GODOY FERRAZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 121

Assunto: Concessão de um aumento de 40% ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, a partir de 16 de outubro de 1961.

Resolução N.º 119

Aguirre
16.11.61

Proc. N.º 19262
Clas. 502.110



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

● OUT 25 1961 ●

PROTÓCULO N.º 11262

CLASSIF. 502.110

A CJR e CFO

Sala das Sessões, em 8/11/61

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121

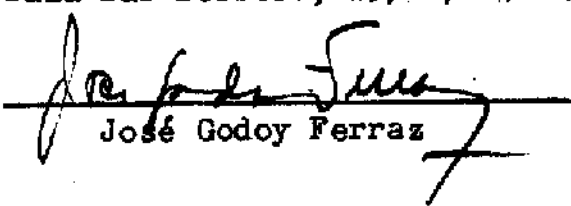
Art. 1.º - Fica concedido, a partir de 16 de outubro de 1961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inat^{iv}os, um aumento de 40% (quarenta por cento) sôbre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta resolução a partir de 1.º de janeiro de 1962, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/10/1961.


José Godoy Ferraz

Aprovado.
Sala das Sessões, em 8/11/61

PRESIDENTE

OUT 25 1961

PROTÓCOLO N.º 11264

CLASSIF. 26



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 285

Senhor Presidente

Aprovado
Sala das Sessões, em 25/10/61
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência para discussão e votação ao Projeto de Resolução nº 121, que dispõe sobre concessão de um aumento de 40% ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, extensivo também aos inativos, a partir do dia 16 de outubro de 1961, na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 25/10/1 961.

[Signature]
Hermenegildo Martinelli

JUSTIFICATIVAS

A proposição presente trata de medida que se relaciona com o orçamento e o projeto de suplementação em trânsito pela Casa.

Medida, como se vê, que necessita urgência.

[Handwritten notes and signatures]
destinado para...
que...

[Handwritten notes and signatures]
Voui P...
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PARECERES VERBAIS

Projeto de Resolução nº 121:-

Sessão de 8/11/1 961:-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

Relator sr. Tarcísio Germano de Lemos, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

José Pacheco Netto Júnior - parecer favorável

Waldemar Giarolla - parecer favorável

Hermenegildo Martinelli - parecer favorável

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator sr. Nelson Chacra, com parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais membros, a saber:

Carlos Gomes Ribeiro - parecer favorável

José Pedro Raimundo - parecer favorável.

Sala das Sessões, 8/11/1 961.

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 8 de novembro de 1961, decretou a seguinte resolução:


Art. 1º - Fica concedida, a partir de 16 de outubro de 1961, ao pessoal fixe da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

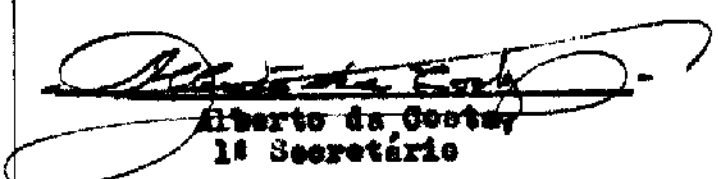
Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução a partir de 1º de janeiro de 1962, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Góes Ferraz,
Presidente.


Antonio Sacramoni,
2º Secretário.


Alberto da Costa,
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.

" A FOLHA " DE 12 de Novembro de 1.961

P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 8 de novembro de 1961, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica concedido, a partir de 1.º de outubro de 1961, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e anexo aos inativos, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, aliarando-se a respectiva tabela.

Art. 2.º — Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta resolução no corrente exercício serão suplementadas as verbas próprias orçamentárias.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta resolução a partir de 1.º de janeiro de 1962, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí
em nove de novembro de mil
novecentos e sessenta e um.

Dr. José Godoy Ferraz,

Presidente

Alberto da Costa,

1.º Secretário

Antônio Sacramoni

2.º Secretário

Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal de Jundiaí,
em nove de novembro de mil
novecentos e sessenta e um.

Virgílio Torricelli,

Secretário Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador _____

A N E X O S

AUTUADO EM ____ / ____ / 196 ____

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO